




MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná


ATA Nº22/2017

Pregão Nº. 17/2017 – Forma Presencial

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 17/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 15/03/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 16/03/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 17/03/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 17/03/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do/ Paraná no Dia 16/03/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 16/03/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda – ME, CNPJ: 14.417.522/00001-06; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda – ME, CNPJ: 14.417.522/00001-06, representado pelo Sr. Miriam Machado da Silva Uchoa, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo único representante presente. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo a proposta de preço, cuja proposta foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que o representante legal e credenciado teve para a redução do preço. Após negociação direta com a licitante de melhor oferta, não houve redução de preço, a licitante alegou que tem despesas com combustível e pedágio. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, ao representante presente na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o licitante foi informado que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o mesmo foi comunicado que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo as empresas julgadas habilitadas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 17/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto ao respectivo vencedor, sendo: Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda – ME, CNPJ: 14.417.522/00001-06, no item n. 1, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Elaine Regina Fabrini Rieger
Equipe Apoio


Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda – ME
Miriam Machado da Silva Uchoa

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 87/2017

Nº. PREGÃO: 17/2017

DATA: 30/03/2017

HORA: 09h00

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (rele foto elétrica) para uso em manutenção da Iluminação Pública do município (o registro de preços terá vigência de 6 meses),

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Elaine Regina Fabrini Rieger
	0
	0

FORNECEDORES:	Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda – ME, CNPJ: 14.417.522/00001-06, representado pelo Sr. Miriam Machado da Silva Uchoa, que apresentou
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Dr Renato	0	0	0	0
1	480,00	Serviços de consultas méd	100,00 *	*	*	*	*

10,00
110,00